



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 655/74

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos cruzeiros) para ocorrer às despesas de indenização do terreno destinado às obras de ampliação do Cemitério Municipal da Cidade, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 249, de 23 de janeiro de 1974.

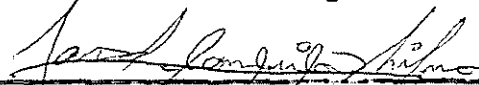
Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º serão atendidas com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 26 de ABRIL DE
1974.



= Prefeito Municipal =



= Oficial de Administração =